



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 195 /97

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para atender as despesas não previstas na Lei Orçamentária em vigência, classificadas nas seguintes dotações:

- II - Executivo
- 23 - Serv. de Educação e Cultura
- 08 - Educação e Cultura
- 08.42 - Ensino Fundamental
- 08.42.188 - Ensino Regular
- 08.42.188.2608 - Manutenção do Ensino de Primeiro grau
- 9.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimento
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente -- 90.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para atender o disposto no artigo 1º a anulação parcial de dotação orçamentária prevista no artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, classificado na seguinte dotação:

9.9.9.9.00 - Reserva de Contingência R\$90.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de fevereiro de 1997.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Célia Ferreira Reis
Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. de Administ. II